

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, por seu Presidente que no final assina, Sr. ANTONIO TELES DE OLIVEIRA, com sede na Prefeitura Municipal de Edéia-Go., situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, torna Público que fará realizar licitação, na modalidade de Carta/Convite, regida pela Lei Federal de nº 8.666/93 e legislação posterior, e aplicando-se no que couber a disposição deste Edital, para possível aquisição de materiais Para a Execução do encabeçamento do do Bueiro situado na ponte sob o córrego do Mingau, da região das Faz. Bom Jesus da Varginha, conforme projeto, conforme solicitação da Sec. De Obras e Serviços urbanos, conforme solicitação da Sec. De Obras e Serviços urbanos, até 30/09/2014, constante do ANEXO I, que fazem parte deste Edital. Fixando o dia 29 de Janeiro de 2015, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade, o dia, hora e local de entregue e recebimento dos envelopes nº 01 "Documentação" e nº 02 "Proposta". Na hipótese, porém de todos os proponentes serem considerados habilitados à abertura dos envelopes nº 2 "Proposta" poderá ser realizada em seguida.

Na hipótese de não houver expediente na data acima referida, fica a Carta Convite, automaticamente, transferida para o dia útil subsequente aquele, na mesma hora e local.

## O OBJETO

A Presente Licitação, na Modalidade Carta/Convite visa à possível aquisição de materiais Para a Execução do encabeçamento do Bueiro situado na ponte sob o córrego do Mingau, da região das Faz. Bom Jesus da Varginha, conforme projeto, conforme solicitação da Sec. De Obras e Serviços urbanos, constante do ANEXO I, que a esta acompanham, pelo menor valor, por item.

## DA HABILITAÇÃO

Para participar da presente licitação, os proponentes deverão observar as normas contidas neste Edital, Lei Federal 8.666/93 e legislações posteriores.

O envelope de habilitação deverá conter (uma) cópia dos documentos a seguir relacionados.

Para habilitação as empresas convidadas deverão apresentar:

- a-) Cópia da cédula de identidade do sócio;
- b-) CNPJ;
- c-) Certidão Negativa Federal

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

- d-) Certidão Negativa Estadual.
- e-) Certidão Negativa do INSS
- f-) Certidão Negativa do FGTS
- g-) CNDT.

**DA COMPETÊNCIA**

A Comissão poderá nos termos da Lei, a qualquer tempo, por determinação do Sr. Prefeito Municipal cancelar, anular ou suspender a presente LICITAÇÃO, sem a obrigação de pagar aos participantes quaisquer tipos de indenização.

**DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

O prazo previsto para o término em 28/02/2015.

O local de execução dos serviços previsto no Objeto desta Licitação para a entrega dos materiais licitados, serão na Ponte Pré-Moldada sob o córrego do Mingauo, Região da Faz. Bom Jesus da Varginha, neste município;

O objeto constante deste Edital deverá ser entregue até o dia 29/02/2015, dentro das exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, após a devida vistoria.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, através de Ordem de Pagamento, mediante medição realizada pela Secretaria Municipal de Obras, em um prazo de 05 (cinco) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

Os recursos para cumprimento do presente Edital estão inseridos no Orçamento Do Município;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos, o Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta à sessão, passando a receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, não podendo a partir deste momento receber propostas dos proponentes porventura que cheguem atrasados.

Depois de julgadas as propostas, o Município de Edéia-Go. e o proponente vencedor assinar o competente contrato imediatamente após o resultado da Licitação,

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

desde que os proponentes renunciem expressamente os prazos a que tem direito;

Após analisar as propostas apresentadas pelas empresas convidadas na execução dos serviços constantes do ANEXO I, será escolhida a proposta de menor preço.

Se, por ventura, aquele proponente que não aceitar a proposta de menor preço, será desclassificado imediatamente, chamando o subsequente.

**DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A inexecução da fiscalização, execução e auxílio do objeto, ora licitado, ensejara a sua rescisão pelo MUNICIPIO, pelos motivos e na forma e consequência prevista na referida Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, e pagamento de uma multa no valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

**DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E AUTORIDADES A QUE DEVEM SER DIRIGIDOS:**

Após a habilitação das Empresas convidadas, se houver desistência expressa destes com relação à impugnação ou recursos, a Comissão dará prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Havendo impugnação ou recursos, os envelopes das propostas de preços só serão abertos após o julgamento destes, ou depois de transcorridos todos os prazos;

Somente serão previstos recursos na legislação vigente, dirigidos à autoridade superior e por intermédio daquela que praticou o ato decorrido, desde que apresentados dentro dos prazos legais.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, e na presença dos licitantes ou de seus representantes legais e demais pessoas presente ao Ato, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes apresentados. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum outro será recebido.

Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata, que deverá ser assinado pelos proponentes.

**DO CONTRATO:**

O contrato para execução das obras objeto desta licitação será estabelecida entre o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., e o proponente vencedor, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE EDÉIA-GO., havendo manifestação expressa na Abertura das propostas dos convidados, dará o prazo de 03 (três) dias a partir do julgamento da licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital, para a assinatura do Contrato de Execução do objeto constante desta licitação.

O Prazo para assinatura do contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.;

É facultado ao MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo classificado, inclusive quando aos preços ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93 e das sanções estabelecidas.

#### DA RESCISÃO

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 78, inc. I a XI, da Lei 8.666/93, desde que formalmente justificada e assegurada o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se o CONTRATADO às consequências determinadas pelo art. 80 desse mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste Edital.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII à XVII do citado art. 78 da Lei. 8.666/93, sem que haja culpa do profissional, este será ressarcido dos prejuízos comprovados que houver sofrido, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros com direito de acertos com o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.;

No interesse da Administração Pública desde que justificada, o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá rescindir o contrato.

#### DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE MATERIAIS

A critério do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., poderá ser suprimidas ou acrescidas materiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos e/ou especificações e necessários a execução das obras.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do profissional, dentro dos critérios seguintes:

a-) Os materiais acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pago pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato;

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de entrega dos materiais serão feitos pelo Departamento de Obras do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO.

#### DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de vigência deste Contrato será de até 28/02/2015;

Os prazos previstos no item anterior poderão ser excepcionalmente prorrogados, a critério do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., quando solicitado pelo CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo de força maior, justificado perante a fiscalização e aceito pela mesma;

O pagamento do objeto contratado será feito no ato da entrega do objeto licitado, devidamente comprovado, dentro das normas exigidas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Edéia-Go., após a conferição dos materiais pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO., mediante apresentação das respectivas notas fiscais;

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação da obra ou parte dela;

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para execução dos serviços são os provenientes de recursos do MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., da seguinte dotação: 26.782.1202.2-056 – manut. Da Sec. Transp. 3.3.90.39.00.00 obras e instalações – 00 recursos ordinários

#### DAS SANÇÕES

O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará o licitante adjudicatário, garantia à prévia defesa e rescisão deste procedimento, percebendo a título de pagamento, somente pelos serviços comprovadamente efetuados e medidos.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Convite: 030/2015- Proc. n. 019/2015

**DOS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

Todos os encargos tributários, será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, ficando o MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., responsável solidário;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais divergências neste procedimento prevalecer-se-á o do Edital.

São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e a entrega do objeto licitado. Recomenda-se que o licitante visite e examine o Local das Obras, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o elaboração de sua proposta e eventual celebração do Contratado.

Os atos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis.

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, bem como adjudicar a contratação do seu objeto no todo ou em parte, sem que caiba aos licitantes o direito de indenização de qualquer espécie, excepcionada a hipótese do Art. 59 § único da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O MUNICIPIO DE EDÉIA-GO., exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência dos materiais entregues, que não atende a qualidade oferecida.

A participação na Licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

**DO FORO E DA COMISSÃO JULGADORA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimir quaisquer questões. atos resultantes da aplicação deste Edital não resolvidos em esfera Administrativa. O Julgamento desta licitação será feito pela Comissão de Licitação deste Município.

Edéia-Go., 21 de Janeiro de 2015.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão